

M. F. Junior

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sidárvia 13 de Agosto de 1956.

Augusto B. de Siqueira
Osvaldo José Gonçalves

Prefeito
Secretário

Lei nº 192 de 16 de Agosto de 1956

A Câmara Municipal de Sidárvia, Estado de Goiás aprovou e o Prefeito do município sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto nos termos da Legislação em vigor um crédito especial da quantia de Cr. \$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzeiros), para atender ao pagamento de um trator, restante de compra, feita em 1954.

Art. 2º Servirá de recurso para a presente lei, o saldo disponível proveniente do exercício de 1955, na importância de Cr. \$ 442.458,10, cuja situação passa a ser a seguinte:

Saldo disponível do exercício de 1955 ... Cr. \$ 442.458,10	
aplicado neste lei	Cr. \$ 175.000,00
Saldo restante	Cr. \$ 267.458,10

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Prefeitura Municipal de Sidárvia, 16 de Agosto de 1956

Augusto B. de Siqueira
Osvaldo José Gonçalves

Prefeito
Secretário